



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL



DECISÃO

Trata-se de impugnação ao edital do Processo Licitatório nº 61/2021, Pregão Presencial nº 21/2021, conforme pedido de fls. 93 a 107.

Decido.

Adoto como razões de minha decisão a Manifestação do Procurador do Município, fls. 110, com o intuito de conhecer da impugnação por ter sido apresentada formal e tempestivamente. No mérito acolho a impugnação alterar o Edital de Licitação adicionando-se no objeto a opção de tanque em aço carbono, conforme as especificações adotadas pela Secretaria de Infraestrutura, fls. 108.

Ao Departamento de Licitações e Contratos:

- a) proceda-se às alterações no edital conforme esta decisão;
- b) publique-se a impugnação ao edital, manifestação do Procurador do Município e esta Decisão no site do Município e no Portal de Compras Públicas se for o caso;
- c) publique-se esta decisão no DOM/SC;
- d) publicado o edital de retificação, reabra-se o prazo para abertura da licitação.

Cumpra-se com urgência.

Lindóia do Sul, 13 de maio de 2021.


Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal

RECEBI	
Em:	13/05/21
Hora:	13:50
Nome:	Tatiana
Assinatura:	

